



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº
(ao PL 2481/2022)

Suprima-se o artigo 69 do Projeto de Lei nº 2481, de 2022, e renumere-se os demais artigos.

JUSTIFICAÇÃO

Necessário manter o dispositivo que deixa expresso que esta Lei não afasta a aplicação da legislação especial, preservando o preceito da especialidade em prol da segurança jurídica.

Sala das sessões, 2 de julho de 2024.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

